



DECRETO Nº 0533, DE 25 DE JULHO DE 1995.

Modifica a redação do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 0121, de 18 de maio de 1994.



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e considerando o conflito existente entre as disposições constantes dos artigos 66 e 95 da Lei Municipal nº 2758, de 01 de novembro de 1991, e aquelas estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 3º do decreto nº 0121, de 18 de maio de 1994;

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 3º do decreto nº 0121, de 18 de maio de 1994, que "Declara nulos os contratos de trabalho firmados entre 05/10/88 e 31/12/92 com servidores não aprovados em concurso público e os rescinde" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

Parágrafo Único - Quando e se convocados, os referidos servidores serão posicionados no nível e grau inicial da carreira, sendo computado o tempo de exercício anterior no serviço público municipal para fins de percepção do adicional por tempo de serviço de que tratam os arts. 65 a 67 da lei municipal nº 2758, de 01 de novembro de 1991."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto retroagirão a partir do dia 31 de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de julho de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.